



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

SEDE: Rua Borja Peregrino, 318 – João Pessoa, Centro – CEP: 58013-342

Fone: (83) 3015-3555 – Site: www.crfpb.org.br

SECCIONAL C. GRANDE: Rua. Vice Prefeito Antonio de Carvalho, 450 sala 410 – Estação Velha
Campina Grande – Fone: (83) 3341-2906

SECCIONAL SOUSA: Rua Manoel Gadelha Filho, nº 18 Cotton Shopping – Sl. 06
Centro Sousa - Tel/Fax (83) 3521-2216



OF/CIR/EXP/001/2019

João Pessoa, 13 de março de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

O Conselho Regional de Farmácia da Paraíba informa que o projeto **ADMINISTRAÇÃO ITINERANTE**, que estabelece atendimento do CRF-PB em cidades do interior do Estado, terá suas atividades desenvolvidas cumprindo o seguinte cronograma:

Dia 1º de abril de 2019 – Cidade de Catolé do Rocha

Secretaria de Saúde de Catolé do Rocha

Rua: Estevam Diniz, s/n Centro

Horário de atendimento – 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Dia 04 de abril de 2019 – Cidade de Itaporanga

SEBRAE/ Itaporanga

Rua: Elvídio de Figueiredo, S/N Centro

Horário de atendimento – 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Dias 02 de abril de 2019 – Cidade de Cajazeiras

9ª. Gerencia Regional de Saúde

Rua: José Moreira de Figueiredo, s/n Centro

Horário de atendimento: 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Dia 05, 08 e 09 de abril de 2019 – Cidade de Patos

Auditório do SAMU

Rua. Lima Campos, s/n São Sebastião

Horário de atendimento – 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Dia 03 de abril de 2019 – Cidade de Pombal

Secretaria de Saúde de Pombal

Rua: Cel. João Leite, s/n Centro

Horário de atendimento: 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Para o recebimento da Certidão de Regularidade de 2019, o farmacêutico e a firma/estabelecimento/serviço público, deverão apresentar as seguintes situações e documentos:

- Formulário original fornecido pelo CRF-PB, com todos os campos preenchidos, sem emenda, sem rasuras e devidamente assinado.

- Apresentar Carteira Profissional (CTPS) atualizada (exclusivamente para contratos celetistas, contrato de prestação de serviços e ou renovação para os profissionais que exercem atividades no serviço público).

- Carteira de Identidade Profissional (Marrom) - Obrigatório para verificação e anotações necessárias.

- Apresentar, obrigatoriamente a nova Cédula de Identidade com CHIP, conforme prevê o art. 3º da Resolução/CFF 494/2008, alterado pela Resolução/CFF 506/2009 e prorrogada pela Resolução/CFF 523/2009 e pela Resolução/CFF 537/2010.

- **Declaração ABCFARMA** - Formulário original fornecido pelo CRF-PB, com todos os campos preenchidos, sem emenda, sem rasuras, devidamente assinado e acompanhado da declaração original emitida pela ABCFARMA.

- **Taxas Pagas** - Certidão de Regularidade, Anuidade Pessoa Jurídica e Anuidade Pessoa Física do ano corrente.

- **Na existência de pendências financeiras (anuidades) junto ao CRF-PB, apresentar comprovante de quitação de débito.**

- **Apresentar documento atualizado que comprove o Capital Social da Empresa.**

Todos os formulários encontram-se disponíveis no site do Conselho www.crfpb.org.br.

As firmas deverão entrar em contato, previamente, com o atendimento do CRF/PB através do e-mail atendimento@crfpb.org.br ou pelo telefone (83) 3015.3555 para solicitar o envio do boleto referente a taxa de renovação da Certidão de Regularidade para o e-mail da firma e/ou responsável legal.

OBSERVAÇÃO: 1 – Conforme a Deliberação 2647/2016 de 16.02.2016, os hospitais com atendimentos de baixa complexidade, cujas farmácias não funcionarem 24 horas, para liberação da certidão de regularidade técnica terão que apresentar declaração de atividades desenvolvidas, setores existentes (bloco cirúrgico, UTI, urgência/emergência, etc), número de leitos e como ocorrerá a dispensação dos medicamentos no horário que a farmácia se encontrar fechada, contendo assinatura do Responsável Técnico e do Diretor da unidade.

Atenciosamente,


Cila Estrela Gadelha de Queiroga
Presidente do CRF-PB